

Consoli

A sua grife de eventos

PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL

ced 727

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por este instrumento particular, fazem-se de um lado: como **CONTRATADA**, a empresa **CONSOLI EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita na INSC. EST. 254.789.986, no CNPJ 05.991.678/001-05, com sede à Rua dos Caçadores 102, Centro, CEP 89.160-000 na cidade de Rio do Sul S/C, neste ato representado pelo representante da empresa, Ivo Santana CPF no. 869.876.409-63 e de outro lado, como **CONTRATANTE**, os alunos da turma do curso de:

Gestão da Tecnologia da Informação
Turno noturno, Turma 2011 / 1 formandos do ano de 2011
da _____ Campus Zenac, neste ato, representados

pelos integrantes da comissão de formatura;

O(a) Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE FERREIRA (1555)

CPF 030.256.569-80, residente à R. CRISTINA E. MARCATTO

nº 44 ap 301, na cidade de JARAGUA DO SUL

CEP _____ bairro JARAGUA ESQUECIDO

telefones: res: _____ com: 47 3370 7473 cel: 9642 9999

e-mail: c@nlos.com.br

O(a) Sr.(a) Ricardo Luis Schmitt

CPF 042.652.409-89, residente à R. Florianópolis, 773

nº 178 ap _____, na cidade de Jaraguá do Sul

CEP 89-251-780 bairro Centro

telefones: res: 473371-5898 com: 47 3371-0819 cel: _____

e-mail: ricardoschmitt@hotmail.com

O(a) Sr.(a) João Paulo Rigora

CPF 03304773930, residente à Rua: Doutor Gregório de Souza

nº 170 ap _____, na cidade de Jaraguá do Sul

CEP 89252-390 bairro Vila Sange

telefones: res: 3275-6533 com: 2106-1800 cel: 9979-0546

e-mail: rigora@hotmail.com

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços de assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade nas vendas e direitos de uso de imagem, comercialização e de qualquer forma e data de divulgação destes materiais.

Consoli^{*}

A sua grife de eventos

Parágrafo único: Nos eventos descritos na cláusula primeira, estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os pré-eventos serão agendados pela comissão de formatura, com antecedência de 07 (sete) dias, através dos telefones (47) 3522-1336 / (47) 3521-0881, em horário comercial.

Parágrafo primeiro: Nos pré-eventos deverão estar presentes no mínimo 51% do total de alunos da turma CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

Parágrafo Terceiro: As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – As Fotografias serão comercializadas das seguintes formas e valores; fotos no tamanho 15X21 ao valor de R\$ 11,80 ou fotos no tamanho 20X25 ao valor de R\$ 13,60. Ou ainda, tamanhos maiores, combinados com a turma, em reunião com o departamento responsável, com imagens em composite.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE deverá informar por escrito, à CONTRATADA, até 90 dias antes da realização de sua formatura, qual forma e tamanho das fotos, que a turma opta para que seja comercializado. Em caso de silêncio por parte do contratante, fica autorizada a CONTRATADA a optar pelo item a ser comercializado. O valor do DVD é R\$ 140,00. Os valores expressos de foto e vídeo são para pagamento à vista e serão corrigidos pelo índice da caderneta de poupança, a partir da data da assinatura deste.

Parágrafo Segundo: A comissão de formatura não assume a responsabilidade pela aquisição das fotografias e DVDs pelos participantes da formatura. Estes produtos serão negociados diretamente entre a empresa com cada formando, de forma livre, sem a interferência da comissão de formatura.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE informa que o número provável de formandos concluintes, na data de realização da colação de grau, será de aproximadamente 15 pessoas.

CLÁUSULA QUARTA – Brindes e cortesias ofertadas à CONTRATANTE, devem ser discriminados abaixo, para que sejam reconhecidas pela Empresa. Caso diminua o número de participantes informado na Cláusula Terceira, Parágrafo Terceiro, a CONTRATADA reserva-se ao direito de alterar as quantidades das cortesias aqui discriminadas e ainda, ser ressarcida das cortesias já entregues para as cotas desistentes.

DA ASSESSORIA E ORGANIZAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Todas as contratações de serviços, produtos, profissionais que prestarem serviço aos eventos da formatura ou à referida comissão de formatura, serão contratados e coordenados com exclusividade pela CONTRATADA, que também responderá por todos os assuntos e detalhes em nome da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – Serão celebrados contratos, de Serviço para as contratações (conforme planilha em anexo) e individuais, para cobranças dos valores e início da prestação de serviços, entre CONTRATADA e CONTRATANTE. O CONTRATANTE compromete-se em efetuar os pagamentos

Consoli*

A sua grife de eventos

nas datas acordadas entre as partes. Os serviços e produtos da CONTRATADA são corrigidos pelo índice da caderneta de poupança.

CLAUSULA TERCEIRA – O(s) evento(s) a serem realizados são:

Colação de grau Local: Scar - teatro pequeno

Cidade: Paraquá do Sul **data:** agosto 2011 **horário:** _____

Baile de formatura: Local _____

Cidade _____ data _____ horário _____

Parágrafo único: Se no ato da assinatura deste contrato, a CONTRATANTE não souber os locais, datas e horários dos eventos, serão informados em forma de anexo, tão logo forem definidos.

CLAUSULA QUARTA – Fica estabelecida uma multa R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para qualquer uma das partes que descumprir às cláusulas deste contrato. Também esta será aplicada em caso do cancelamento deste, tendo ou não iniciadas as prestações de serviços e coberturas vídeo fotográficas.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca do CONTRATANTE para dirimir todas as dúvidas oriundas deste contrato. E, por acharem justo e contratado, o presente é firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Paraquá do Sul, 05 de novembro de 2010

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA

1ª CONTRATANTE (Nome legível)

1ª CONTRATANTE (Assinatura)

R. Cord. Luis Schmidt

2ª CONTRATANTE (Nome legível)

2ª CONTRATANTE (Assinatura)

João Paulo Pigeira

3ª CONTRATANTE (Nome legível)

3ª CONTRATANTE (Assinatura)

Valéria Otens Junior

CONTRATADA (Nome legível)

Valéria Otens Junior

CONTRATADA (Assinatura)

OBS: Todos os pagamentos devem ser efetuados através do Banco do Brasil AG. 0276-3 C/C 7705-4. A Consoli Eventos, não autoriza ninguém a receber de outra forma, não reconhecendo qualquer outro tipo de pagamento, senão via depósito bancário.

15	Valor da Colação no Grau	15.270,00	1.014,67
	Total geral (e parte de)	15.500,00	1.033,33

Consoli

A sua grife de eventos

Matriz: Rua dos Caçadores, 102 – Laranjeiras – Rio do Sul / SC – Fone: (47) 3522-1336 / 3521-0881

Filial: Rua Frederico Lang, 137 – Costa e Silva – Joinville / SC – Fone: (47) 3435-7238

www.consolieventos.com.br

Tecnologia em Sistema de Informação SENAC	
Solicitado por: Carlos	
Local dos eventos: Scar - Pequeno Teatro	Data desta planilha: 26/08/2010

COLAÇÃO DE GRAU

No. de formandos (informado pela comissão de formatura)	15
---	----

Qtde	Itens	Unit. R\$	Utilização	Valor (R\$)
1	Montagem e Decoração dos Estudos Fotográficos	1.800,00	colação	1.800,00
1	Decoração geral com flores e tecidos tencionados	2.200,00	colação	2.200,00
1	Cenário Personalizado	2.500,00	colação	2.500,00
1	Praticável para os formandos + forração	1.200,00	colação	1.200,00
25	Cadeiras de ferro estofadas para formandos e autoridades	6,00	colação	150,00
1	Sonorização mecânica completa	1.400,00	colação	1.400,00
1	Iluminação de cenário e ambiente	1.700,00	colação	1.700,00
2	moving	400,00	colação	800,00
1	telão	450,00	colação	450,00
1	Suite para transmissão ao vivo	990,00	colação	990,00
1	Canoa de Balões	800,00	colação	800,00
4	Recepcionistas	120,00	colação	480,00
15	Becas	50,00	colação	750,00
Total (a partir de)				15.220,00

Opcionais para serem escolhidos pelo cliente: Sky paper R\$ 690,00/ Laser R\$ 2.400,00/ Foto Display R\$ 66,00/ Passarela de Vidro R\$ 1540,00/ Cenário com painel grande de LED R\$ 8.000,00/ Tv de Plasma R\$ 500,00/ Cadeira estofada de ferro R\$ 6,00/ Kit Festa R\$ a partir de 50,00/ Gelo seco R\$ 1.400,00/ Luminária foto transparente (a partir de R\$ 30,00)/ Dj para baile (a partir de) R\$ 1.400,00/ Ar Condicionado R\$ 7.500,00/ Gerador elétrico R\$ 2.800,00/ Possuímos vários outros opcionais.

Qtde	Itens	Valor geral	Valor ind.
15	ECAD 10%	280,00	18,67
15	Valor da Colação de Grau	15.220,00	1.014,67
Total geral (a partir de)		15.500,00	1.033,33

Os valores dos serviços e produtos da Consoli Eventos, tem com validade por 30 dias

